



**MANIFESTAÇÃO DA ASSESSORIA TÉCNICA**

---

De: **THAYSA LOUISE SANCHEZ PEREIRA**

Assistente Técnica

Para: **MÁRCIO FERNANDO ELIAS ROSA**

Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania

**Assunto:** Requerimento nº 239 de 2017

**Autoria:** Luiz Turco

**Interessado:** Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo

---

São Paulo, 17 de julho de 2017.

Senhor Secretário,

Trata-se do Requerimento de Informação Parlamentar nº 239 de 2017, de autoria do nobre Deputado Estadual Luiz Turco, sobre a implementação do Programa “Mulher, Viver Sem Violência”, no Estado de São Paulo.

Assim, apresento os questionamentos do Parlamentar, e abaixo destes os esclarecimentos pertinentes aos quesitos ali discriminados, os quais foram oferecidos por Rosmary Correa (Delegada Rose), atualmente Presidente do Conselho Estadual da Condição Feminina - CECF.

**I – DOS QUESTIONAMENTOS E ESCLARECIMENTOS**

- 1. Houve adesão do Governo do Estado ao Programa “Mulher, Viver sem Violência”, do Governo Federal?**

Resposta: *No âmbito da Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania foi elaborada minuta de decreto, assim como a exposição de motivos, visando instituir o sistema de pontuação diferenciada em concurso público para pretos, pardos e*



## SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA DEFESA DA CIDADANIA

*indígenas, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 1.259, de 15 de janeiro de 2015 e submetida à apreciação do Excelentíssimo Senhor Governador.*

*Desse modo, o pleito se encontra sob a análise dos setores técnicos da Secretaria do Governo.*

- 2. Em caso positivo, que providências competem ao Governo do Estado em relação à instalação e funcionamento da unidade da Casa da Mulher Brasileira em São Paulo, que é um dos eixos do Programa “Mulher, Viver sem Violência”?**
  - 2.a. Solicitamos o envio de cópia do instrumento pelo qual foi efetuada a referida adesão.**

Resposta: *De acordo com o Termo de Adesão cabe ao Governo Estadual de São Paulo:*

- a. Fortalecer a Secretaria Estadual de Política para Mulheres para viabilizar a operacionalização e coordenação dos serviços da Casa da Mulher Brasileira*
- b. Manter os recursos humanos de sua competência na Casa da Mulher Brasileira*
- c. Fortalecer a integração entre os serviços ofertados na Casa da Mulher Brasileira com os demais serviços da rede de enfrentamento à violência contra a mulher incluindo as ações de promoção da autonomia econômica das mulheres*
- d. Disponibilizar informações e dados para o monitoramento do Programa Mulher Viver em Violência*

*OBS.: Todas as competências elencadas neste item, apenas entrariam em vigor quando fosse entregue, pelo Governo Federal, a Casa da Mulher Brasileira.*

- 3. O Governo do Estado recebeu repasse de recursos do Governo Federal para a instalação e funcionamento dos**



## SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA DEFESA DA CIDADANIA

**serviços de competência estadual na “Casa da Mulher Brasileira” em São Paulo? 3.a. Em caso positivo, especificar os valores, data dos repasses e como foram empregados.**

Resposta: *O Governo do Estado de São Paulo não recebeu nenhum repasse financeiro para instalação dos serviços de competência estadual.*

**4. Por quais motivos a unidade paulista da Casa da Mulher Brasileira ainda não entrou em funcionamento?**

Resposta: *Não temos conhecimento sobre os motivos pelos quais a Casa da Mulher Brasileira não entrou em funcionamento, tendo, apenas informalmente, sabido que mesma ainda não foi entregue para a Administração, portanto sua responsabilidade ainda é do Governo Federal.*

**5. Existe previsão para o início do funcionamento da unidade paulista da Casa da Mulher Brasileira?**

Resposta: *Não há informações sobre a data prevista para a inauguração da Casa da Mulher Brasileira.*

### III – CONCLUSÃO

Destarte, proponho o encaminhamento destas informações ao Sistema de Acompanhamento Legislativo - Siale, para prosseguimento.

**Thaysa Louise Sanchez Pereira**  
Assessoria Técnica do Gabinete

Acolho a manifestação. Encaminhe-se ao Siale.

**MÁRCIO FERNANDO ELIAS ROSA**  
Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania

**SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO  
NO RIO GRANDE DO SUL****RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO Nº 25/2013**

A Pregoeira da Superintendência de Administração em Porto Alegre/RS, torna público o resultado do pregão declarando vencedoras as empresas PEDRO REGINALDO DE ALBERNAZ FARIA E FAGUNDES LTDA, para o Grupo 1, e a empresa WORKTIME RECRUTAMENTO DE PESSOAL BR LTDA para o Grupo 2. O processo se encontra a disposição para vistas aos interessados.

MARILDA VULCÃO LEÃO

(SIDEAC - 27/08/2013) 110061-00001-2013NE800504

**SECRETARIA DE POLÍTICAS  
PARA AS MULHERES****EXTRATOS DE ADESÃO**

ESPÉCIE: Termo de Adesão nº. 02/2013 ao Programa Mulher: Viver sem Violência.

OBJETO: Termo de Adesão ao Programa Mulher: Viver sem Violência, visando à consolidação da Política Nacional e do Pacto Nacional pelo Enfrentamento à Violência contra as Mulheres.

VIGÊNCIA: O Termo de Adesão terá vigência de 4 (quatro anos) a partir da publicação no DOU.

SIGNATÁRIOS: A União, por intermédio da Secretaria de Políticas para as Mulheres da Presidência da República, representada pela Ministra de Estado Chefe Eleonora Menicucci, o Estado do Paraná representado pela Secretária da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos Maria Tereza Uille Gomes, o Município de Curitiba representado pelo Prefeito Gustavo Bonato Fruct, o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná representado pela 2ª Vice-Presidente Desembargadora Dulce Maria Sant'Eufêmia Cecconi, o Ministério Público do Estado do Paraná representado pelo Procurador Olímpio de Sá Sotto Maior e a Defensoria Pública do Estado do Paraná Josiane Fruct Bettini Lupion.

ESPÉCIE: Termo de Adesão nº. 04/2013 ao Programa Mulher: Viver sem Violência.

OBJETO: Termo de Adesão ao Programa Mulher: Viver sem Violência, visando à consolidação da Política Nacional e do Pacto Nacional pelo Enfrentamento à Violência contra as Mulheres.

VIGÊNCIA: O Termo de Adesão terá vigência de 4 (quatro anos) a partir da publicação no DOU.

**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
CASA CIVIL  
IMPrensa NACIONAL**DILMA VANA ROUSSEFF  
Presidenta da RepúblicaGLEISI HELENA HOFFMANN  
Ministra de Estado Chefe da Casa CivilFERNANDO TOLENTINO DE SOUSA VIEIRA  
Diretor-Geral da Imprensa Nacional**DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO****SEÇÃO 1**

Publicação de atos normativos

**SEÇÃO 2**Publicação de atos  
relativos a pessoal da  
Administração Pública Federal**SEÇÃO 3**Publicação de contratos,  
editais, avisos e ineditaisJORGE LUIZ ALENCAR GUERRA  
Coordenador-Geral de Publicação e DivulgaçãoALEXANDRE MIRANDA MACHADO  
Coordenador de Editoração e  
Divulgação Eletrônica dos Jornais OficiaisFRANCISCO DAS CHAGAS PINTO  
Coordenador de Produção

A Imprensa Nacional não possui representantes autorizados  
para a comercialização de assinaturas impressas e eletrônicas

http://www.in.gov.br ouvidoria@in.gov.br  
SIG, Quadra 6, Lote 800, CEP 70610-460, Brasília - DF  
CNPJ: 04196645/0001-00  
Fone: 0800 725 6787

SIGNATÁRIOS: A UNIÃO, por intermédio da SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, CNPJ/MF nº 05.510.958/0001-46, com sede em Brasília, Distrito Federal, neste ato representada pela Ministra de Estado Chefe, ELEONORA MENICUCCI, RG nº 78494114-SSP/SP, CPF nº 174442096-34; o ESTADO DE SÃO PAULO, CNPJ/MF nº 46.379.400/0001-50, com sede na Av. Morumbi, 4500 - Morumbi, São Paulo, SP, CEP: 05650-905, neste ato representado por seu titular, o Governador GERALDO ALCKMIN, RG nº 5.477.954-6-SSP/SP, CPF nº 549.149.068-725; o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO - TJSP, CNPJ/MF nº 51.174.001/0001-93, com sede no Palácio da Justiça, Pça da Sé, s/nº - Centro, SP, CEP: 01018-010, neste ato representado por seu titular, o Presidente IVAN RICARDO GARISIO SARTORI, RG nº 8.619.706 - SSP/SP, CPF nº 033.408.798-85; a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PMSP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.395.000/0001-39, com sede no Edifício Matarazzo, situado no Viaduto do Chá, nº 15 - Centro - São Paulo, SP, CEP: 01002-900, neste ato representada por seu titular, o Prefeito FERNANDO HADDAD, portador do RG nº 11.975.235-9 SSP/SP, devidamente inscrito no CPF sob o nº 052.331.178-86; o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - MPSP, CNPJ/MF nº 01.468.760/0001-90, com sede no Rua Riachuelo, 115, Centro, São Paulo, SP, CEP: 01007-904, neste ato representado por seu titular, o Procurador-Geral de Justiça MÁRCIO FERNANDO ELIAS ROSA, RG nº 11.415.470-SSP/SP, CPF nº 37.166.398-93 e a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, CNPJ/MF nº 12.219.624/0001-83, com sede na Rua Boa Vista, 200, São Paulo, SP, CEP: 01014-000, neste ato representada pela Defensora Pública-Geral, DANIELA SOLLBERGER CEMBRANELLI, brasileira, casada, RG nº 1003098 - SEP/DF, CPF nº 376.798.131-91.

ESPÉCIE: Termo de Adesão dos municípios: São Paulo, Guararema e Guarulhos ao Pacto Nacional de Enfrentamento à Violência contra a Mulher, instituído por meio de Acordo de Cooperação Federativa celebrado entre a União, por intermédio da Secretaria de Políticas para as Mulheres da Presidência da República, o Estado de São Paulo, o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, o Ministério Público do Estado de São Paulo e a Defensoria Pública do Estado de São Paulo para a execução de ações cooperadas e solidárias para a consolidação do pacto nacional pelo enfrentamento à violência contra as mulheres.

OBJETO: A adesão dos municípios de São Paulo, Guararema e Guarulhos ao Pacto Nacional de Enfrentamento à Violência contra a Mulher.

VIGÊNCIA: O Termo de Adesão terá vigência de 4 (quatro anos) a partir da publicação no DOU.

SIGNATÁRIOS: A UNIÃO, por intermédio da SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, CNPJ/MF nº 05.510.958/0001-46, com sede em Brasília, Distrito Federal, neste ato representada pela Ministra de Estado Chefe, ELEONORA MENICUCCI, RG nº 78494114-SSP/SP, CPF nº 174442096-34; o ESTADO DE SÃO PAULO, CNPJ/MF nº 46.379.400/0001-50, com sede na Av. Morumbi, 4500 - Morumbi, São Paulo, SP, CEP: 05650-905, neste ato representado por seu titular, o Governador GERALDO ALCKMIN, RG nº 5.477.954-6-SSP/SP, CPF nº 549.149.068-725; o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO - TJSP, CNPJ/MF nº 51.174.001/0001-93, com sede no Palácio da Justiça, Pça da Sé, s/nº - Centro, SP, CEP: 01018-010, neste ato representado por seu titular, o Presidente IVAN RICARDO GARISIO SARTORI, RG nº 8.619.706 - SSP/SP, CPF nº 033.408.798-85; o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - MPSP, CNPJ/MF nº 01.468.760/0001-90, com sede no Rua Riachuelo, 115, Centro, São Paulo, SP, CEP: 01007-904, neste ato representado por seu titular, o Procurador-Geral de Justiça MÁRCIO FERNANDO ELIAS ROSA, RG nº 11.415.470-SSP/SP, CPF nº 37.166.398-93 e a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, CNPJ/MF nº 12.219.624/0001-83, com sede na Rua Boa Vista, 200, São Paulo, SP, CEP: 01014-000, neste ato representada pela Defensora Pública-Geral, DANIELA SOLLBERGER CEMBRANELLI, brasileira, casada, RG nº 1003098 - SEP/DF, CPF nº 376.798.131-91; a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.395.000/0001-39, com sede no Edifício Matarazzo, situado no Viaduto do Chá, nº 15 - Centro - São Paulo, SP, CEP: 01002-900, neste ato representada por seu titular, o Prefeito FERNANDO HADDAD, portador do RG nº 11.975.235-9 SSP/SP, devidamente inscrito no CPF sob o nº 052.331.178-86; a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARAREMA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.523.262/0001-31, com sede na Praça Coronel Brasília Pinto da Fonseca, 35 - centro - SP, CEP: 08900 000, neste ato representada por seu titular, o Prefeito MÁRCIO LUIZ ALVINO DE SOUZA, portador do RG nº 17.782.558-3 SSP/SP, devidamente inscrito no CPF sob o nº 101.157.118 - 80 e a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.319.000/0001-50, com sede na avenida Bom Clima, nº 90, Bairro Bom Clima, Guarulhos, SP, neste ato representada por seu titular, o Prefeito SEBASTIÃO ALVES DE ALMEIDA, portador do RG nº 12.506.264-3 SSP/SP, devidamente inscrito no CPF sob o nº 028.742.638-69.

ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Federativa que entre si celebram a União, por intermédio da Secretaria de Políticas para as Mulheres da Presidência da República, o Estado de São Paulo, o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, o Ministério Público do Estado de São Paulo, a Defensoria Pública do Estado de São Paulo para a instituição do Pacto Nacional pelo Enfrentamento à Violência contra as Mulheres no Estado de São Paulo.

OBJETO: O Acordo de Cooperação Federativa tem por objetivo manifestar a intenção dos participantes em estabelecer um regime de colaboração mútua para execução de ações cooperadas e solidárias,

instituído o Pacto Nacional pelo Enfrentamento à Violência contra as Mulheres no Estado de São Paulo.

VIGÊNCIA: O Termo de Adesão terá vigência de 4 (quatro anos) a partir da publicação no DOU.

SIGNATÁRIOS: A UNIÃO, por intermédio da SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, CNPJ/MF nº 05.510.958/0001-46, com sede em Brasília, Distrito Federal, neste ato representada pela Ministra de Estado Chefe, ELEONORA MENICUCCI, RG nº 78494114-SSP/SP, CPF nº 174442096-34; o ESTADO DE SÃO PAULO, CNPJ/MF nº 46.379.400/0001-50, com sede na Av. Morumbi, 4500 - Morumbi, São Paulo, SP, CEP: 05650-905, neste ato representado por seu titular, o Governador GERALDO ALCKMIN, RG nº 5.477.954-6-SSP/SP, CPF nº 549.149.068-725; o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO - TJSP, CNPJ/MF nº 51.174.001/0001-93, com sede no Palácio da Justiça, Pça da Sé, s/nº - Centro, SP, CEP: 01018-010, neste ato representado por seu titular, o Presidente IVAN RICARDO GARISIO SARTORI, RG nº 8.619.706 - SSP/SP, CPF nº 033.408.798-85; o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - MPSP, CNPJ/MF nº 01.468.760/0001-90, com sede no Rua Riachuelo, 115, Centro, São Paulo, SP, CEP: 01007-904, neste ato representado por seu titular, o Procurador-Geral de Justiça MÁRCIO FERNANDO ELIAS ROSA, RG nº 11.415.470-SSP/SP, CPF nº 37.166.398-93 e a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, CNPJ/MF nº 12.219.624/0001-83, com sede na Rua Boa Vista, 200, São Paulo, SP, CEP: 01014-000, neste ato representada pela Defensora Pública-Geral, DANIELA SOLLBERGER CEMBRANELLI, brasileira, casada, RG nº 1003098 - SEP/DF, CPF nº 376.798.131-91.

**EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO FEDERATIVA**

ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Federativa que entre si celebram a União, por intermédio da Secretaria de Políticas para as Mulheres da Presidência da República e o do Governo do Paraná, o Ministério Público do Estado do Paraná, o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, a Defensoria Pública do Estado do Paraná e os Municípios relacionados para a execução de ações cooperadas e solidárias para a implantação do Pacto Nacional pelo Enfrentamento da Violência contra as Mulheres. OBJETO: O presente Acordo tem por objetivo manifestar a intenção dos participantes de estabelecer um regime de colaboração mútua para execução de ações cooperadas e solidárias visando à consolidação do Pacto Nacional pelo Enfrentamento da Violência contra as Mulheres. VIGÊNCIA: O presente Acordo terá vigência de 4 (quatro) anos, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, alterado, reformulado e/ou ampliado mediante termo aditivo, por expressa manifestação dos participantes que assinam tal acordo. Ministra de Estado Chefe da Secretaria de Políticas para as Mulheres da Presidência da República Eleonora Menicucci, o Governo do Estado do Paraná representado pela Secretária da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos Maria Tereza Uille Gomes, o Ministério Público do Estado do Paraná representado pelo Procurador Olímpio de Sá Sotto Maior, o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná representado pela 2ª Vice-Presidente Dulce Maria Sant'Eufêmia Cecconi, a Defensoria Pública do Estado do Paraná Josiane Fruct Bettini Lupion e os Municípios que seguem e seus respectivos prefeitos, Município de Curitiba, Município de Guarapuava, Município de Cascavel, Município de Irati, Município de Maringá, Município de Toledo, Município de Londrina, Município de Fazenda Rio Grande, Município de Piraquara, Município de Araucária, Município de Telemaco Borba, Município de União da Vitória e o Município de Apucarana.

**SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS****EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO DE SERVIÇO Nº 2013/000291 (Modalidade Produto) Signatários: Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento - Projeto BRA/11/003 - "Informações em Direitos Humanos: Identificando Potenciais e Construindo Identificadores" e Viviani Gianine Nikitenko, portadora do CPF nº 002.450.130-16 Objeto: Consultoria especializada a ser desenvolvida em Brasília-DF visando a organização e sistematização de informações para a elaboração do relatório do Brasil com indicadores para mensuração do progresso na realização de direitos seguindo, quando possível, diretrizes propostas pelo documento Indicadores de progresso para a medição de direitos contemplados em el Protocolo de San Salvador, que é o documento-base da consultoria. (Área: Seguridade Social) Valor total: R\$ 64.000,00 (Sessenta e quatro mil reais). Vigência: 26/07/2013 a 09/05/2014 - Assinaturas: Jorge Chediek, Representante Residente do PNUD, em resposta à solicitação da Agência Executora, como contratante e VIVIANI GIANINE NIKITENKO, como contratada.

**EXTRATO DE COOPERAÇÃO Nº 4/2013**

Processo nº. 00008.001096/2013-86. Espécie: Termo de Cooperação nº 004/2013, celebrado entre a União, por meio da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, CNPJ nº 05.478.625/0001-87, e a Fundação Universidade Federal do Tocantins/TO, CNPJ nº. 05.149.726/0001-04. Objeto: Capacitação para gestores públicos, comunidade educativa (professores, alunos e demais funcionários das escolas) e pessoas idosas sobre o enfrentamento da exclusão social e de todas as formas de violência contra a velhice na Amazônia Legal, conforme Projeto/Plano de Trabalho aprovados, que passam a fazer parte integrante do presente instrumento, independentemente de sua transcrição. Valor R\$ 200.000,00, Programa de Trabalho 14241206488190001, Elementos de Despesa 339014 e 339039, Nota de Crédito 2013NC000080. Vigência até 20/08/2014. Data da Assinatura: 20/08/2013. Patrícia Barcelos, CPF nº. 736.960.210-91, Secretária-Executivo da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República; Marcio Antônio da Silveira, CPF nº. 283.283.451-53, Reitor.